



Conselho de Autoridade Portuária
Instituído pela Lei 8.630, de 25/02/1993

DELIBERAÇÃO-003/2008

11 DE JULHO DE 2008.

**AUTORIZA A SUPERINTENDÊNCIA
DO PORTO DE ITAJAÍ A REALIZAR
O ADITIVO AO CONTRATO DE
DRAGAGEM COM A EMPRESA
SOMAR**

O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Parágrafo Primeiro da Lei 8.630/93, e conforme decisão tomada na reunião ordinária de 11 de julho de 2008,

DELIBERA:

Autorizar a Superintendência do Porto de Itajaí a realizar o aditivo ao contrato de dragagem com a empresa SOMAR para inclusão da área junto ao cais de Navegantes, dentro da bacia de evolução do porto organizado, com custo estimado em aproximadamente R\$ 394 mil, bem como realizar a cobrança mensal dos serviços prestados ao Terminal de Navegantes, inclusive a cobrança dos valores atrasados desde março de 2008.

FERNANDO RÉGIS DOS REIS
Presidente